



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 32 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.024442/2021-01

Maceió-AL, 04 de agosto de 2021.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, as alterações na Estrutura Administrativa da Pró-Reitoria de Extensão - Proex e no Regimento Geral do Ifal.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 129/GR, de 10 de janeiro de 2020 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.023323/2021-23, de 26/7/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, as alterações na Estrutura Administrativa da Pró-Reitoria de Extensão - Proex e no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

1. **Suprimir** a Coordenação de Estágios e Egressos (FG-02), vinculado a Pró-reitoria de Extensão - PROEX.
2. **Criar** o Departamento de Extensão, Estágios e Egressos (CD-04), vinculada a Pró-reitoria de Extensão - PROEX.
3. **Alterar** o artigo 34, do Regimento Geral do Ifal, substituindo *Coordenação de Estágios e Egressos* por *Departamento de Extensão, Estágios e Egressos*.
4. **Alterar** o artigo 97, do Regimento Geral do Ifal, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 97: Compete ao Departamento de Extensão, Estágios e Egressos:

- I. Articular parcerias para o fomento e desenvolvimento das atividades de extensão;
- II. Orientar e proceder ao encaminhamento necessário para elaboração e formalização de parcerias com os diversos segmentos sociais;
- III. Desenvolver estratégias para o acompanhamento de egressos;
- IV. Prestar apoio e assessoria aos Campi, aos Campi Avançados e aos Polos em assuntos relativos à sua relação com o mundo do trabalho;
- V. Assessorar a Pró-Reitoria na definição e condução da política de extensão do Ifal;
- VI. Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Planejamento Estratégico Institucional;
- VII. Elaborar e implantar as ações previstas no planejamento anual da Pró-Reitoria de Extensão;
- VIII. Promover ações que garanta a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- IX. Realizar outras atividades inerentes à Pró-Reitoria de Extensão;
- X. Gerenciar e atualizar os sistemas de acompanhamento e gerenciamento de projetos e indicadores de extensão;
- XI. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área;
- XII. Exercer outras atividades que, por sua natureza, concernem-lhe ou tenham sido atribuídas pelo Pró-Reitor de Extensão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia 7 de agosto de 2021 e revoga a Resolução nº 66/2020-Consup-Ifal de 17/11/2020.

(Assinado digitalmente em 04/08/2021 14:41)

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
REITOR - SUBSTITUTO
Matrícula: 1109445

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/08/2021** e o código de

